

DECRETO Nº 084

DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2012 – Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEF 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (430) R\$ 200,00

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Adm. Finanças e Planejamento
3.3.90.14.00.00 – Diárias (307) R\$ 700,00

Art. 2º. – Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2012 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental - FUNDEF
3.3.90.36.01.00 – Autônomos (432) R\$ 200,00
Atividade 2020 – Manut. E Esp. Do Ginásio Esp. Municipal
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. De Terc. – Pes. Jurídica (483) R\$ 400,00

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Adm. Fin. Planejamento
3.3.90.39.27.00 – Serviços Postais e Sedex (320) R\$ 300,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda